



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

AVISO nº 18/2025

André Valente Martins, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, em cumprimento e para efeitos no disposto no artigo 56º do Anexo I à referida Lei nº 1 do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual, torna público que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária de 03 de setembro de 2025, deliberou, sob Proposta nº 35/2025/DOM/DIHAB, desencadear o Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento do Programa de Renda Acessível de Setúbal, ao abrigo, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1, do artigo 98º do CPA, na sua redação atual.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do nº1 do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CPA.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DE SETÚBAL, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da presente publicitação, através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, endereçado ou entregue pessoalmente na Câmara Municipal de Setúbal, Paços do Concelho, Praça do Bocage, 2901-866 Setúbal, ou enviado através do endereço de correio eletrónico diag@mun-setubal.pt

Setúbal, em 09 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



André Valente Martins